



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 105/99 – de 11 de agosto de 1999.

Revoga o item 2.8 do inciso II do Artigo 1º, Capítulo I da Lei nº 051/97, de 19 de abril de 1997 e dá nova redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

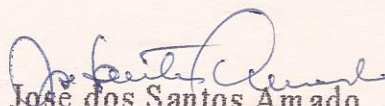
Art. 1º - O item 2.8. do inciso II do artigo 1º - Capítulo I, da Lei Nº 051/97, passa a Ter a seguinte denominação:

- **2.8. Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO
ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.